

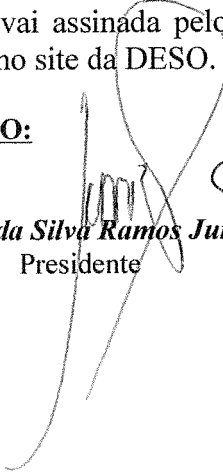
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL), “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2021 - DESO que tem como objeto PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE E NOS MUNICÍPIOS DE ITAPICURU, FÁTIMA, HELIÓPOLIS, CÍCERO DANTAS E RIBEIRA DO AMPARO NO ESTADO DA BAHIA, VISANDO IMPLANTAR OU REFORÇAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DE SERGIPE.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das portarias 074/2021 e 093/2021, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Hercilio da Silva Ramos Junior*, Presidente; pelo Técnico em Edificações *Roberto Santos Barros Junior* e pelo Engenheiro Civil *Tassio Silva Santana*, Membros; tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL), “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “C”**. Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes **HIDROSOLO SERVIÇOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOLÓGICOS LTDA** e **JORRA ÁGUA LTDA**, protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 026302.01363/2022-9 e 026302.01436/2022-4 respectivamente. Registramos que as empresas **HIDROSOLO SERVIÇOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOLÓGICOS LTDA** e **JORRA ÁGUA LTDA** apresentaram **ENVELOPE “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE “C”** das respectivas empresas, cujos documentos foram vistados, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que as licitantes **HIDROSOLO SERVIÇOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOLÓGICOS LTDA** e **JORRA ÁGUA LTDA** participarão desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por terem atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL)** das licitantes. A licitante **HIDROSOLO SERVIÇOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOLÓGICOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 2.987.292,23 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**. A licitante **JORRA ÁGUA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 3.147.620,66 (três milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Microsoft Teams, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há a divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essa notificação, informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas comerciais, estas serão disponibilizadas na página desse processo

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2021 – DESO

licitatório. Os **ENVELOPES "B"** das licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os **ENVELOPES "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2022.

COMISSÃO:



Hercilio da Silva Ramos Junior
Presidente



Roberto Santos Barros Junior
Membro



Tassio Silva Santana
Membro